

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa da

Região Autónoma dos Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ADMITIDO: M. N. 12. SE E

PUBLIQUE-SE

Deba a Comissão: *de Política Económica, Trabalho e*
Comissão de Economia

Para parecer até *2012/04/24*

2012/02/24

O Presidente,



Os abaixo-assinados desta Petição vêm, nos termos do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, n.º 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto e do artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, expor e requerer o seguinte:

A presente Petição pretende que o Governo Regional inicie os procedimentos necessários para ampliar (aumentar e alargar) o Cais do Porto da Casa, na ilha do Corvo.

A ampliação do Cais do Porto da Casa é uma das principais aspirações da população da ilha do Corvo. Este é um projecto que une todas as vontades e todas as forças políticas da nossa ilha.

Não vemos este investimento como um privilégio ou mais uma infra-estrutura vocacionada especificamente para o bem-estar da população. Vemos este investimento e esta infra-estrutura portuária como uma forma de podermos contribuir, de forma mais decisiva, para a criação de riqueza nos Açores. Queremos e podemos dar um contributo mais significativo no esforço de aumento da produção que é necessário e vital fazer nas presentes circunstâncias.

Ao longo destes últimos 35 anos da Autonomia observámos como o sistema portuário regional foi significativamente melhorado em todas as ilhas. Este esforço foi de tal forma eficiente que, nos dias de hoje, apenas a ilha do Corvo fica de fora das escalas do tráfego directo de mercadorias existente entre o território continental e as diversas ilhas da Região.

Actualmente as mercadorias com destino à ilha do Corvo são desembarcadas na ilha das Flores e reembarcadas, várias semanas ou meses depois, para esta ilha através de uma embarcação ao serviço da empresa responsável por esta operação.

A prestação deste serviço de transporte marítimo de mercadorias entre as ilhas das Flores e do Corvo significa uma despesa anual muito significativa para Região e não serve a economia local, tendo em conta que acarreta consideráveis atrasos nas entregas de mercadorias e não evita permanentes rupturas no abastecimento de produtos essenciais. Importa, ainda, referir que a carga transportada está longe de chegar nas condições ideais à ilha do Corvo, uma vez que a mesma tem de ser descontentorizada no Porto das Lajes das Flores.

No que diz respeito às condições portuárias existentes para as actividades da fileira das pescas, importa referenciar que a mesma se encontra fortemente condicionada numa parte significativa do ano devido ao facto da actual infra-estrutura portuária estar muito exposta e vulnerável ao aumento dos valores da ondulação e a determinados regimes de ventos. Na prática, isto significa que mesmo existindo boas condições gerais para a realização da faina, as limitações do Porto impedem que as embarcações se possam fazer ao mar ou atracar em segurança.

Ainda neste âmbito, importa salientar que, mesmo nas condições ideais, a actividade piscatória é largamente afectada pela evidente saturação do exíguo espaço da barra do Porto da Casa (11 embarcações profissionais e 19 desportivas).

A conjugação de todos estes condicionamentos proporciona a existência de longos períodos de inactividade na actividade piscatória, algo que afecta gravemente as condições de sobrevivência económica dos agregados familiares ligados a esta actividade.

Ainda no âmbito das potencialidades locais, importa referenciar que as actuais valências e capacidade do Porto da Casa estão longe de oferecer qualquer perspectiva de futuro na vertente do turismo náutico. Nesta perspectiva, a futura expansão e modernização das infra-estruturas portuárias

deve prever a criação de valências no âmbito do turismo náutico.

Sendo o interesse local evidente no âmbito da questão do aumento da capacidade do Porto da Casa, não custa reconhecer que esta matéria possui, também, uma relevante importância regional e nacional.

No contexto do espaço marítimo açoriano, o Grupo Ocidental é o espaço que apresenta menor densidade em termos de infra-estruturas portuárias. Nesta perspectiva, o reforço da capacidade portuária nesta zona assume-se como mais um instrumento afirmação da soberania portuguesa e de reforço da capacidade logística no âmbito do esforço de exploração do imenso potencial desta imensa zona de jurisdição marítima nacional (cerca de um terço da ZEE açoriana e da vasta zona adjacente da plataforma continental).

Face ao que ficou exposto, os signatários desta petição solicitam que:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que inicie, de imediato, os procedimentos necessários para proceder à ampliação (aumentar e alargar) do Cais do Porto da Casa, na ilha do Corvo.

Corvo, 10 de Outubro de 2011

O 1.º Subscritor, Joaquim do Rosário Ferreira, 49 anos, portador do Cartão de Cidadão n.º 6679968, filho de Joaquim Matos Ferreira e de Gertrudes do Rosário Pereira, natural da freguesia de Parede, concelho de Cascais, Pescador, residente na Canada do Luísa, s/n, 9980 Corvo.

Joaquim Rosário Ferreira

(Joaquim do Rosário Ferreira)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 0819 Proc. Nº 45.10.01

Data 02.10.2011 Nº 4 12011